



**Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande**

**MOVIMENTAÇÃO INTERNA**

DO: SETOR DE FINANÇAS

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

**ASSUNTO: PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, art. 72, INCISO IV

Venho por meio deste, informar que existe recursos orçamentários no valor de **R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica ao controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande, no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos legais ligados à fiscalização dos agentes públicos em atuação, por um período de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

Dotação orçamentária para o exercício de 2025:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativa

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Lagoa Grande

Programa de Trabalho: 01.031.0023.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico

É o que temos no momento. 06 de janeiro de 2025.

**Juciara da Silva Resende de Melo**  
Tesoureira